MASP 1360482-2, Gilcimar Assis De Lourdes, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Mariana, para o Presidio De Congonhas.
MASP 1436415-2, Gustavo Rodrigo Santos Vilaca, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Lagoa Da Prata, para o Presidio Floramar.
MASP 1435851-9, Heverton Mike Pereira Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Varzea Da Palma, para o Presidio De Pirapora.
MASP 1185878-4, Idalicio Pereira Barreto, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Mariana, para o Presidio Promotor Jose da Costa.
MASP 1380363-0, Jansen Nunes, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Sao Joaquim De Bicas I, para o Presidio De Leopoldina.
MASP 1178714-0, Jefferson Pereira Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1354470-5, Jeronimo Honorato Melo Filho, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Presidio De Pocos De Caldas.
MASP 1449397-7, João Paulo Cangussu Alves, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Jequitinhonha, para o Presidio De Aguas Formosas.
MASP 1443586-1, Jonathan De Sousa Paes, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Mariana, para o Presidio De Abre Campo.
MASP 1178710-8, Jose Ribamar Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1377846-9, Jose Vitor De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Boa Esperanca, para o Presidio De Lavras.
MASP 1446991-0, Juliandersen Pereira Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Sacramento, para o Presidio De Varzea Da Palma.
MASP 1439759-0, Leandro Lemos Vieira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1450428-6, Luci Rodrigues Barbosa Junior, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Presidio De Prata.
MASP 1380643-5, Luis Carlos Veloso Souza, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Antonio Dutra Ladeira, para o Penitenciaria Jose Maria Alkimin.
MASP 1100345-6, Luiz Fernando Montes Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1209344-9, Luiz Mauro Mendes Pennacchi, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Itajuba, para o Presidio De Pouso Alegre.
MASP 1388542-1, Marcelo Mota De Castro, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Nova Serrana, para o Presidio Floramar.
MASP 1445633-9, Mauricio Ramos Freire Filho, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Pecanha, para o Penitenciaria Francisco Floriano De Paula.
MASP 1316631-9, Maykel Alves Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario De Ponte Nova, para o Penitenciaria Dr. Manoel Martins Lisboa Junior.
MASP 1165892-9, Paulo Vitor Coelho, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Penitenciaria De Tres Coracoes, para o Presidio De Varginha.
MASP 1350733-0, Rafael Ramos Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manga, para o Presidio De Itacarambi.
MASP 1453881-3, Raphael Costa Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Salinas, para o Penitenciaria De Francisco Sa.
MASP 1444270-1, Raphael Pavani Duarte Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Joao Monlevade, para o Presidio De Uba.
MASP 1448831-6, Reginaldo Adriano Gualberto, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Joao Monlevade, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Ipatinga.
MASP 1385444-3, Rodolfo Lima, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Itauna, para o Presidio Floramar.
MASP 1381246-6, Rogerio Anderson De Souza Vieira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Antonio Dutra Ladeira, para o Penitenciaria Jose Maria Alkimin.
MASP 1179479-9, Rogério Gonçalves Da Rocha, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manga, para o Presidio De Janauba.
MASP 1450481-5, Romero Marques Ferreira , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Janauba, para o Penitenciaria De Francisco Sa.
MASP 1452532-3, Romilton Ferreira Sobral , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Salinas, para o Presidio De Sao Joao Da Ponte.
MASP 1387798-0, Samir Cesar Pereira Da Silva , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manhuacu, para o Presidio De Manhumirim.
MASP 1238866-6, Sidney Bento Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Sao Joaquim De Bicas I, para o Presidio De Sao Joaquim De Bicas II.
MASP 1281827-4, Thiago Washington Medeiros, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Prata, para o Presidio Professor Jacy De Assis.
MASP 1131181-8, Vagner Francisco Guilherme, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario Nelson Hungria, para o Penitenciaria Jose Maria Alkimin.
MASP 1380546-0, Vicente Paulo Da Silva Rezende Junior, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Araxa, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1445469-8, Victor Hudson Gonçalves De Lucena, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1386982-1, Vinicius Oliveira Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Nova Era, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Ipatinga.
MASP 0379464-1, Walter Grossi Ferreira Rocha, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Bom Despacho, para o Presidio De Manhuacu.
MASP 1106886-3, Warley Correia Da Silva , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Penitenciaria Professor Aluizio Ignacio De Oliveira, para o Penitenciaria De Francisco Sa.
MASP 1381310-0, Wélino José Alves De Matos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Prata, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1385453-4, Wellington Rezende Dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Manhuacu, para o Presidio De Manhumirim.
MASP 1264834-1, Wesley Silviolle Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1385095-3, Willerson De Oliveira Ferreira , referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Visconde Do Rio Branco, para o Presidio De Rio Pomba.
MASP 1453794-8, William Rodrigues Lima, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Salinas, para o Presidio De Pedra Azul.
MASP 1444479-8, Willian Kenedy Costa Ramos, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio De Joao Monlevade, para o Presidio De Inhapim.
MASP 1324787-9, Wladimir Diniz Dantas, referente ao cargo Efetivo Agente De Seguranca Penitenciario, do Presidio Professor Jacy De Assis, para o Presidio De Tupaciguara.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
Edgard Estevo da Silva
Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1258151-8, MARIA INEZ DE FARIAS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Serviços Gerais para o Presidio Antônio Dutra Ladeira , conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062228/2024-37.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1447646-9, JOAO ANDERSON ALVES FONSECA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária de Francisco Sá , para o Presidio de Bocaiúva, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064576/2024-79.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1200899-1, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presidio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064087/2024-90.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0053458/2024-50, os servidores:
MASP 1171921-8, GIOVANNI RIBEIRO DE AGUIAR, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão de Vagas, para a Coordenação de Planejamento Operacional,
MASP 330989-5, RITA DE CASSIA COTA BARBOSA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Coordenação de Planejamento Operacional, para a Superintendência de Gestão de Vagas.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

24 1932426 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 439/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 261/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade de REPREENSÃO aos processados LEANDRO PEREIRA SANTOS - MaSP 1.453.808-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, RENATO GOMES COSTA - MaSP 1.380.413-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, CHARLES WESLEY DA SILVA SANTOS - MaSP 1.380.573-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e VICTOR COSTA LOPES - MaSP 1.384.081-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Pedra Azul I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Guilherme Moreira Barbosa OAB/MG 157.507. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 449/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 196/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao processado GUSTAVO BINOW CARDOSO - MaSP 1.445.003-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado ALMIR SIQUEIRA NETO - MaSP 1.378.348-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao processado YGOR JARDEL DA SILVA - MaSP 1.443.421-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Mantena I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952; e SUSPENSÃO de 10 (dez) dias aos processados CAIO AUGUSTO VORIA DE OLIVEIRA - MaSP 1.446.946-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, PAULO FERNANDES - MaSP 1.318.361-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, MARCIO GLEIBES DA CUNHA - MaSP 1.372.120-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotados no Presídio de Mantena I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Thiago Gomes Bittencourt OAB/ES 15.609. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 489/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 230/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado RICARDO MAURICIO FARIA FERNANDES - MaSP 377.002-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 430/2010, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de novembro de 2021, bem como no Parecer nº 195/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado WAGNER ANTONIO DE SOUZA - MaSP 1.449.192-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Além Paraíba I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 256, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antunes S. Júnior OAB/MG 116.808. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 473/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 245/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HERKS ALLAN FERREIRA DA SILVA - MaSP 1.230.312-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 4, lotado na Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, da advogada Amanda Soares Gomes OAG/MG 148.901. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 346/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de agosto de 2020, bem como no Parecer nº 189/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FAUSTO HENRIQUE DE JESUS FERREIRA – MASP 1.379.746-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Diamantina à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, do advogado Josimar Aparecido dos Santos OAB/MG 139.569. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 251/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 205/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GABRIEL ALVES SANTOS - MaSP 1.381.663- 2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica de Belo Horizonte I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1932664 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Olimar Vieira Peixoto ANM:831.396/2005. - Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil-Nova Ponte-/MG - PA n° 3661/2020, Classe 3, Validade: 05/01/2031, do responsável: Olimar Vieira Peixoto ANM:831.396/2005, CPF/CNPJ n° 64*.***.***-49, para o novo titular: Mineração Beira Rio - Garimpinho & Transportes Ltda - (ANM: 831.396/2005)- CPF/CNPJ n° 08.***.***/***1-27.

(a)Bruno Neto De Ávila
Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1932647 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) LATICÍNIOS SANTIAGO & CORDEIRO LTDA, Secagem e/ou concentração de produtos alimenticios, inclusive leite e soro de leite, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Turmalina/MG, PA n° 677/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

24 1932558 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Vicente Otacílio Carlos de Castro – Sítio Caatinga, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA n° 403/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 23/04/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 1932520 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS RAS, Terra Nova Reciclagem Eireli, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, certificado nº 4553, Processo n° 4553/2020, classe 2. Válida até 29/04/2031, do responsável Terra Nova Reciclagem Eireli, para o novo titular Minas Nova Reciclagem Ltda.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Renovar Comércio de Sucatas e Resíduos Industriais Ltda., processamento ou reciclagem de sucata, Capim Branco/MG, Processo nº 684/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

24 1932617 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Municipio de Espírito Santo do Dourado, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espírito Santo do Dourado/MG, PA nº 689/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

24 1932757 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Amguimarães Participações e Empreendimentos Ltda./ Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº 650/2024, Classe 2. 2) Marcio de Andrade Melo/ Fazenda Ponte Alta, Sao Conrado, Matrs. 11.100, 1.221, 1.244, 11.102, 11.105 e 11.101 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capinópolis/MG - PA n° 649/2024, Classe 2. 3) Ricardo Doria da Silva Chaves/ Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Fronteira/MG - PA nº 646/2024, Classe 2. 4) Jessica Sabadin/ Fazenda Airão, Lagoa, Lugar Denominado Itambé, Mats 19858 e 19841 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Nova Ponte/MG - PA nº 665/2024, Classe 2.5) RC Comércio de Gás Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 666/2024, Classe 1.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

24 1932464 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w, no dia 24 de abril de 2024, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 77ª RO de 20/03/2024.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda./Projeto Centralidade Sul, Fase 4 - Lagoa da Serra - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento;Barragens ou bacias de amortecimento de cheias - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 4122/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda./Linha de Transmissão 500 kV SE Boa Sorte - SE Paracatu 4 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2123/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Alice Libânia Santana Dias
Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

24 1932778 - 1

O chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA a EXCLUSÃO de condicionante do processo abaixo identificado:
*Licença de Prévia concomitante com Instalação (LP+LI): Essa Mineração Ltda/Essa Mineração Ltda. – Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento, Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril e Estradas para transporte de minério/estéril. – Uberlândia/MG. – PA SIAM n° 40108/2013/001/2016. - Classe 3. - Decisão: DEFERIMENTO da EXCLUSÃO de cumprimento da CONDICIONANTE nº. 02, imposta no Parecer Único Nº 077074243 (SEI).

(o) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

24 1932325 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Aniceto Donizete Pereira/Fazenda Bebedouro, Matricula 25.667 e 25.974, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Matutina/MG, PA nº. 686/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

24 1932698 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240425001703011 5.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 87ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente. via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3CTjsJl4w, no dia 24 de abril de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 86ª RO da CAP de 20/03/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Silvano Ruivo de Oliveira/Fazenda Gleba da Barra Parcela Rural 412 - Avicultura - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/ Nº 2304/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Fazenda Nova Pimenteira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Medeiros/ MG - PA/SLA/Nº 3041/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 7.2 José Carlos Gonçalves de Souza/Fazenda Bacuri - Matrícula 21.035 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Vitória/ MG - PA/SLA/Nº 2616/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o programa de monitoramento da mastofauna, avifauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna, em seis campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: * 1ª e 2ª campanha deverá ser executada no primeiro ano de vigência da licença; ** 3ª e 4ª campanha deverá ser executada no quarto ano de vigência da licença; *** 5ª e 6ª campanha deverá ser executada no sétimo ano de vigência da licença; ****entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da renovação da licença." 7.3 Fábio Vilela de Queiroz/Fazenda Primavera e Catingueiro, Fazenda Catingueiro, lugar denominado Fazenda Santa Beatriz e Fazenda Verde Prado, Matador ou Água Quente, Lugar denominado Fazenda Manga Larga - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 4462/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 7.4 Terra Bela Agropecuária Ltda./Fazenda Kandieiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2666/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Programa de Automonitoramento, item Efluentes Líquidos, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Saída das caixas separadoras de água e óleo do empreendimento	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes.	Anualmente

8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 8.1 José Carlos Vilas Boas e Outro/Fazenda Beira Rio, Boa Vista, Campinas, Lago Azul, Olho do Sol, Paraíso do Nelore, Santa Maria, São Carlos e Fazenda Barreiro - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 30746/2015/001/2018 - Classe 5. Apresentação: URA NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

24 1932612 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
LAS RAS: * Usina de Triagem e Compostagem e Aterro CIGRES, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Machacalis/MG, PA/ Nº 2394/2023, Classe 3. Decisão: não conhecido.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Caraí/Fazenda Bertolândia, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Catuji/MG, PA/Nº 26/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/04/2034.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

24 1932723 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Iwao Mamossi/ Fazenda Cocais, Lugar denominado Brejo do Paiol, Matr. 48.157 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Iraí de Minas e Monte Carmelo/MG - PA/SLA nº 639/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

24 1932465 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monte Azul/MG, PA/ nº 557/2023. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/03/2034. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0008163/2023-53 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 3,895 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,723 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

24 1932463 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto Batalha Ltda (CNPJ 51.990.567/0001-93), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Muriaé/MG, PA SLA n° 3947/2020, Válida até 21/09/2030 – Para: Auto Posto Barra Vargas Ltda (CNPJ 51.990.567/0001-93).

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

24 1932512 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS-RAS: 1) Prefeitura Municipal de Japaraíba - Transbordo de Resíduos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Japaraíba/ MG Processo nº 685/2024, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado ELA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consult-audiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024. LAC1 (LP+LI+LO): 1) Mineração Paraopeba Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Paraopeba//MG, PA/ Nº 688/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0050822/2023-38.

24 1932711 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Euro Stones Granitos e Mármores Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Francisco do Glória/MG, PA nº 2661/2023, Classe 2. Motivo: Ausência de informações complementares.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

24 1932674 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA IEF Nº 22, DE 24 de ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado, para o biênio 2024 à 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado - PEPF, é formado por oito conselheiros, sendo oito titulares e oito suplentes, em conformidade com os resultados do processo eletivo realizado por meio do Edital IEF/PEPF nº 01/2023, ficando assim constituído:
I - Poder Público:
a) Titular: Prefeitura Municipal de Araguari - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Suplente: Prefeitura Municipal de Araguari - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) Titular: Prefeitura Municipal de Uberlândia - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbanístico;
Suplente: Prefeitura Municipal de Uberlândia - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbanístico;
c) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais - 9ª Companhia de Polícia Militar de Meio
Ambiente;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais - 9ª Companhia de Polícia Militar de Meio
Ambiente;
d) Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM;
Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM;
e) Titular: Universidade Federal de Uberlândia;
Suplente: Universidade Federal de Uberlândia;
II – Sociedade Civil:
a) Titular: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro;
Suplente: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro;
b) Titular: Conselho Comunitário Rural da Tenda do Moreno;
Suplente: Conselho Comunitário Rural da Tenda do Moreno;
c) Titular: Sindicato Rural de Uberlândia
Suplente: Sindicato Rural de Uberlândia
§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado - PEPF, será exercida pelo(a) Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do(a) Presidente do Conselho Consultivo, este(a) será substituído(a) por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Consultivo.
§ 3º - Os membros do Conselho Consultivo não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024
Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do IEF

24 1932717 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.181.337-5, DAVI NASCIMENTO LANTELME SILVA, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

23 1932242 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 0708178 publicada dia 25/09/2019. Onde se lê: P.1. Outorgada: Bioenergética Vale do Paracatu S.A. CNPJ: 08.793.343/0001-62. Leia-se: P.1. Outorgados: José Doniseti Barela, Amanda Kitizabolo Barela e Alex Sander Kitizabolo Barela. CPFs: 617.*.*.*, 389.*.*-* e 438.*.*-*. Município: João Pinheiro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1701546 publicada dia 20/02/2020. Outorgado: Pedro Umberto Machado. CPF: 145.***.***-**. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 60,0 ha através do método de pivô central. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 80,0 ha através do método de pivô central. Município: Buritis - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1707129 publicada dia 15/09/2020. Onde se lê: Outorgado: Luiz Antônio Manica. CPF: 470.*.*-*. Leia-se: Outorgada: Santa Sofia Coffee Ltda. CNPJ: 50.474.348/0001-99. Município: Unaí - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1703165 publicada dia 30/05/2023. Onde se lê: Outorgada: Aparecida dos Reis Barbosa. CPF: 013.*.*-*. Leia-se: Outorgados: Aparecida dos Reis Barbosa e Clézio Soares Morato. CPFs: 013.*.*-* e 066.*.*-*. Município: Bonfinópolis de Minas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 24 de Abril de 2024.

24 1932353 - 1

PORTARIA IGAM N° 10 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
Revogação de Declaração de Área de Conflito – DAC nº 002/2019, localizada na bacia hidrográfica do Rio Formiga, no Município de Formiga - MG

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidasno artigo 9º, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com base no disposto na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 12 da Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000 e nas demais normas e notas técnicas;

Os estudos técnicos emitidos pela Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/Igam que descaracteriza a bacia hidrográfica do Rio Formiga em situação de conflito pelo uso da água, constantes do processo SEI nº2240.01.0002271/2019-10.

RESOLVE:
Art. 1º Revoga-se a Portaria IGAM n° 49, de 15 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Fonseca
Diretor-Geral do Igam

24 1932348 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 16730/2020, Usuário: Residencial Baruk Spe Ltda, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2401871/2024.
Cancelamento:
Cancela-se o arquivamento do processo nº 16730/2020 publicado dia 13/03/2024. Requerente: Residencial Baruk Spe Ltda – CNPJ: 32.764.396/0001-30. Motivo: Pedido de reconsideração foi atendido. Município: Unaí – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Diretoria de Planejamento e Regulação - DPLR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2024.

24 1932563 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Noroeste de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 54369/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00241/2024. *Processo: 54372/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00242/2024. *Processo: 54374/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00243/2024. *Processo: 54375/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00244/2024. *Processo: 54378/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00245/2024. *Processo: 54383/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00246/2024. *Processo: 54387/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00247/2024. *Processo: 54389/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00248/2024. *Processo: 54391/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00249/2024. *Processo: 12810/2024, Empreendedor: Tropical Tênis Clube, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00250/2024. *Processo: 12382/2024, Empreendedor: Ageo Agropecuária Ltda, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00251/2024. *Processo: 05267/2024, Empreendedor: Mineração GRV Eireli, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00252/2024. *Processo: 12286/2024. Empreendedor: Luciano Afonso de Campos e Silva, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00253/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2024.

24 1932316 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n°73035/2023,Usuário:Aécio Costa Pereira, Montes Claros, Deferido com condicionantes,Portaria n°1601869/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Abril de 2024.

24 1932394 - 1

O Chefe da URA Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n°01683/2024, Usuário: Céu de Minas Nutrição Animal Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0901879/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 24 de abril de 2024.

24 1932724 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo n°21284 de 10/08/2017. Requerente: Prefeitura Municipal de Porteirinha. CNPJ:18.013.326/0001-19. Curso dágua: Córrego Fumaça.Motivo:Não foram apresentadas as informações complementares,conforme disposto no Decreto nº 47.705, de 04/09/2019.Município: Porteirinha-MG.
*Arquiva-se o processo nº 08944 de 25/02/2022. Requerente: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais- SEAPA.CNPJ:18.715.573/0001-67.Curso dágua:Rio Salinas.Motivo:Não atendimento da solicitação de informação complementar e conforme preconizado pelo Decreto Estadual 47.705, de 04 de Setembro de 2019.Município:Salinas-MG.
*Arquiva-se o processo n° 10500 de 10/03/2022.Requerente: Secretaria de Estado de Agricultura,Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais-SEAPA-MG.CNPJ:18.715.573/0001-67.Curso dágua: Rio São João. Motivo:Inconsistência técnica.Município:São João do Paraíso-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Abril de 2024.

24 1932299 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº 1304037 publicada dia 08/07/2023. Onde se lê: Outorgada: Pegasus Empreendimentos Ltda, CNPJ: 41.459.332/0001-16, Leia-se: Outorgados: Pegasus Empreendimentos Ltda, CNPJ: 41.459.332/0001-16, Afrânio César Ireno – CPF: 291.***.***-**, Alberto Francisco Gonçalves de Freitas – CPF: 241.***.***-** e Djalma Martins – CPF: 009.***.***-**. Município: Inimutaba – MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 24 de Abril de 2024.

24 1932268 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 12684/2024, Usuário: Valdir Antunes Martins, Araçuaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401870/2024.*Processo nº 10815/2024, Usuário: Agromig Agropecuária LTDA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401872/2024.*Processo nº 10816/2024, Usuário: Agromig Agropecuária LTDA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401873/2024.*Processo nº 14115/2024, Usuário: Marcia de Jesus Amorim, Turmalina, Deferido, Portaria nº
1401874/2024.*Processo nº08607/2024,Usuário:QualitasAgropecuária LTDA, Medina, Deferido, Portaria nº 1401875/2024.*Processo nº 09209/2024, Usuário: Sebastião Antônio dos Santos, Gouvêa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401876/2024.*Processo nº 09152/2024, Usuário: ICM Mineração & Serviços LTDA, Diamantina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401877/2024.*Processo nº 73346/2023, Usuário: Geraldo dos Reis Cardoso, Datas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401878/2024.*Processo nº 69407/2023, Usuário: Mglit Empreendimentos LTDA, Itinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401880/2024.*Processo nº 60973/2023, Usuário: Adair Marques da Silva, Itamarandiba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401881/2024.*Processo nº 62205/2023, Usuário: Manoel Oscar de Araújo Filho, Joaíma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401882/2024.*Processo nº 48055/2023, Usuário: Wilson Cordeiro Araújo, Capelinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401883/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 24 de Abril de 2024.

24 1932772 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023.
ANULA ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO referente a servidora:
MASP 369717-4, EDIRLAINE MENEZES DE PAULA, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/04/2024, publicado no MG de 27/03/2024, página15, coluna 02, conforme Nota Técnica nº 1/SEPLAG/DFA/AFASTAMENTO/2024.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, constituído o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao FREDERICO AFONSO MAXIMIANO, MASP 752270-9, Admissão 1, a partir de 23/04/2024.

Paloma Pâmela Braga Guedes
Diretora de Frequência e Afastamento

24 1932745 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 073/2023, de 29 de agosto de 2023.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 147 do ADCT, a servidora: Masp. 366522-1 Maria Patricia Grossi a partir de 12/04/2024.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):Masp. 351255-5 Clécia Maria Lopes Kalic referente ao saldo de mais 01 (um mês) em complementação ao MG de 31/08/2023.

Juliard Alcino da Silva
Diretor de Gestão de Carreiras

24 1932379 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de ISABELLA MARIA RIBEIRO LAMOUNIER, MASP 752574-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, a contar de 02/05/2024,revogando o ato publicado em 21/07/2023 que autorizava o exercício da servidora na Controladoria Geral do Estado - CGE,a partir da mesma data.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

24 1932273 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240425001703011 6.